

FORMA DO TITULO: Sentença homologatória prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí Dr. Francisco Das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada.- Dou fé. As. F. D.Santos.-

O referido é verdade e dou fé. São João do Piauí(PI), 09 de setembro de 1987. Francisco Damasceno Santos, Tabelião do 1º Ofício, Rua Rodrigo Carvalho, 990 - Fone: 653, São João do Piauí - PIAUI. CGC 06735039/0001-33.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório «CHICO SANTOS» - 1º Ofício. Rua Rodrigo Carvalho, 990 - Fone: 653. São JOÃO DO PIAUI - PIAUI. Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Profetas de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste Município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei às fls. 52, no livro 2-CS, Matriculado sob o nº 11.526, em data de 23 de julho de 1987, o imóvel seguinte: "PONTA DA LAGOA", nº 45, da data Campo Alegre, deste Município e Comarca, com a área de 69.00.00has; Começa seu perímetro de um marco comum, cravado nas divisas da gleba Barro Vermelho, de Benedito Pereira da Mata e segue dividindo com a gleba Chapada do Atalho, de Auzentes e segue dividindo com a gleba Chapada do Atalho nº 43, com os rumos 30ºNW-600 metros; 65ºNW-300 metros; passa a dividir com a gleba Ponta da Lagoa nº 119, também reservada para des desconhecidos, com os rumos 45ºSW-240 metros; 49ºNW-60 metros; 30ºSW-450 metros; passa a dividir com a gleba Veredão nº 37, de Marciano da Costa Cavalcante, com os rumos 28º30'SW-520 metros; passa a dividir com a gleba Veredão, de Raimundo Dionísio Dias; com os rumos 5ºSW-270 metros; 67ºNE-60 metros; passa a dividir com a gleba Veredão, de Raimundo Alberto Ribeiro, com o rumo 22ºSW - 200 metros; passa a dividir com a gleba Veredão; de José Justino Ribeiro; com os rumos 70ºSE-130 metros; 25ºSW- 41 metros; passa a dividir com a gleba Veredão, de Antonio Guedes Ribeiro, com os rumos; 49ºSE-450 metros; 77ºSE-210 metros; passa a dividir com a gleba Barro Vermelho, de Auzentes, com o rumo 50ºNE -60 metros; passa a dividir com a gleba Barro Vermelho, de Raimundo Dionísio Dias; com os rumos 43ºNE-620 metros; 76ºSE-315 metros; 34ºSE-245 metros; passa a dividir com a gleba Barro Vermelho com o rumo 22ºNE-300 metros; até o ponto de partida, fechando o polígono com 5.471 metros.- PROPRIETÁRIOS: Auzentes e Desconhecidos.- Reg. Ant. não há.- Dou fé. As. F. D.Santos.-

R-1-11.526, em: 23.07.87.- ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUI - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI - Autarquia Estadual Vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.1980, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CGC/ME nº 06718282/0001-43.- TITULO: Ação de Arrecadação de Bens Vago.- Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva.- Valor: não há.- A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI, contra Auzentes e Desconhecidos.- FORMA DO TITULO: Sentença homologatória prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada.- Dou fé. as. F.D.Santos.-

O referido é verdade e dou fé. São João do Piauí(PI), 09 de setembro de 1987. Francisco Damasceno Santos, Tabelião do 1º Ofício, Rua Rodrigo Carvalho, 990 - Fone: 653, São João do Piauí - PIAUI. CGC 06735039/0001-33.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório «CHICO SANTOS» - 1º Ofício. Rua Rodrigo Carvalho, 990 - Fone: 653. SÃO JOÃO DO PIAUI - PIAUI. Cartório «Chico Santos» 1º Ofício CGC 06735039/0001-33 S. João do Piauí - PI.

Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Profetas de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, revendo e dando buscas nos LIVROS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste município e Comarca, neles encontrei no Livro nº 2-32, às fls. 96, a MATRÍCULA Nº 11.373, em data de 17 de março de 1987, o imóvel seguinte: "IDALINO", na data Caxé, deste município e Comarca, com a área de 997.09.47 hectares, com os seguintes limites: Começa seu perímetro de um marco comum cravado nas divisas da data Brejinho e segue dividindo com a data Torres, rumos 84º15'SW-800 metros; até o marco da Torres, passa a dividir com a mesma, com o rumo / 41ºSW-4.480 metros, passa a dividir com a data Alegre, rumos 27ºSE-1.300 metros, passa a dividir com a data Boa Esperança rumo 62ºSE-2.000 metros, passa a dividir com a gleba Canto, reservada para Auzentes, rumo 54ºNE-1.550 metros; passa a dividir com a gleba Roça, de José Paulino de Oliveira, rumos 13ºNE-700 metros, 53ºNE-2.200 metros; passa a dividir com a gleba Baixa de Francisco Antonio Paes Landim Neto, rumo 16ºNE-330 metros, passa a dividir com a gleba Chapada do Idalino, de Humberto Vaz da Costa e outros, rumos 21ºNW-1.190 metros; passa a dividir com a gleba Recando, de Auzentes e Desconhecidos, rumos 87ºNW-1.000 metros, 22ºNW-1.600 metros, até o ponto de partida, fechando o perímetro com 17.830 metros.- PROPRIETÁRIO: AUZENTES E DESCONHECIDOS.-Reg.Antº não há.- Dou fé.- As)F.D.Santos.-

R-1-11.373-em:17.03.87-ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUI - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI-INTERPI, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.80, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CGC/ME sob número 06718282/0001-43.-AÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE BENS VAGO.- Mandado do MM. Juiz de Direito desta comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 01.12.88.- Valor -não há.- A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI, contra Auzentes e Desconhecidos.- Sentença Homologatória, prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, julgada por sentença final em data de 06.09.83, transitada livremente e julgada.- Dou fé. As)F.D.Santos.-

O referido é verdade e dou fé. São João do Piauí(PI), 19 de março de 1987. Maria Júlia Damasceno Santos, Tabelião do 1º Ofício, Rua Rodrigo Carvalho, 990 - Fone: 653, São João do Piauí - PIAUI. CGC 06735039/0001-33.